



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230488

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20230488,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA  
ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES  
LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 07.774.605/0001-89, sediado na AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). RODRIGO MELO DE SOUSA, portador do CPF n° 645.409.602-53, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
<b>CNPJ:</b> 07.774.605/0001-89
<b>ENDEREÇO:</b> AV. TANCREDO NEVES, S/N, TERREO, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> RODRIGO MELO DE SOUSA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
34027	ANCINHO CURVO 16 DENTES COM CABO: - MARCA: tramontina	UN	R\$ 11,38	1	R\$ 11,38
11450	ARAME COZIDO: - MARCA: gerdau	KG	R\$ 9,94	15	R\$ 149,10
33683	ARAME RECOZIDO N18 ROLO 1KG: - MARCA: gerdau	KG	R\$ 11,26	15	R\$ 168,90
33858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 22,35	30	R\$ 670,50
11242	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 13,80	3	R\$ 41,40
19101	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM SAIDA HORIZONTAL BRANCO; - MARCA: ETERNIT	UN	R\$ 128,84	4	R\$ 515,36
19294	BISNAGA P/TINTA; - MARCA: XADREZ	UN	R\$ 2,37	4	R\$ 9,48



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



11528	BOTINA ELAST. RASPA N35: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 29,99	1	R\$ 29,99
11530	BOTINA ELAST. RASPA N37: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 29,98	3	R\$ 89,94
11532	BOTINA ELAST. RASPA N39: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 28,99	3	R\$ 86,97
11533	BOTINA ELAST. RASPA N40: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 28,99	3	R\$ 86,97
11534	BOTINA ELAST. RASPA N41: - MARCA: CARTOM	PAR	R\$ 28,90	3	R\$ 86,70
11519	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 10MM: - MARCA: IRWIN	UN	R\$ 4,97	3	R\$ 14,91
19432	BROCA DE AÇO 2MM/CONCRETO; - MARCA: IRWIN	UN	R\$ 0,96	3	R\$ 2,88
11458	CADEADO E-35MM: - MARCA: PADO	UN	R\$ 7,46	1	R\$ 7,46
11459	CADEADO E-40MM: - MARCA: PADO	UN	R\$ 8,96	1	R\$ 8,96
19330	CADEADO N° 30; - MARCA: PADO	UN	R\$ 7,28	1	R\$ 7,28
33877	CAIXA D'AGUA DE 300L POLIETILENO COM TAMP: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 149,85	1	R\$ 149,85
33879	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 17,46	15	R\$ 261,90
33880	CAIXA DE GORDURA DN100: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 10,98	7	R\$ 76,86
17579	CAIXA DE MEDIDOR POLIFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	R\$ 45,84	1	R\$ 45,84
33881	CAIXA SIFONADO QUADRADO DN100 140MM X 50MM: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 8,93	6	R\$ 53,58
11255	CANO TUBO PVC 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 40,33	15	R\$ 604,95
11256	CANO TUBO PVC 40MM P/ ESGOTO: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 13,80	22	R\$ 303,60
19077	CAP ESGOTO DN 100MM; - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 3,08	3	R\$ 9,24
33888	CAP SOLDAVEL 50MM: - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 2,78	7	R\$ 19,46
19194	CAPOTE P/TELHA FIBROCIMENTO 4MM; - MARCA: TAMBAU	UN	R\$ 5,19	90	R\$ 467,10
11174	CERÂMICA 45X45 BRANCA PEI5: - MARCA: INCOPIOS	M²	R\$ 23,30	300	R\$ 6.990,00
19150	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM; - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 2,75	4	R\$ 11,00
19157	CURVA ESGOTO DN 100 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 34,50	3	R\$ 103,50
19156	CURVA ESGOTO DN 75 CM; - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 23,50	3	R\$ 70,50
33814	DIJUNTOR 3P-60A 100A- PADRÃO DIN: - MARCA: tramontina	UN	R\$ 22,25	3	R\$ 66,75
18904	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 13,54	1	R\$ 13,54
18898	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 5,50	6	R\$ 33,00
18899	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 7,50	6	R\$ 45,00
18900	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMPERES; - MARCA: tramontina	UN	R\$ 7,50	6	R\$ 45,00
34061	DOBRADIÇA 2", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO: - MARCA: INCA	UN	R\$ 2,78	15	R\$ 41,70
18855	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4"; - MARCA: tramontina	M	R\$ 1,85	15	R\$ 27,75
33901	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM: - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 4,31	12	R\$ 51,72
33696	ESMALTE SINTÉTICO: - MARCA: LEINERTEX	GAL	R\$ 100,00	150	R\$ 15.000,00
45198	ESQUADRO PROFISSIONAL: - MARCA: FAME	UN	R\$ 24,64	1	R\$ 24,64
34073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO: - MARCA: ALIANÇA	UN	R\$ 39,67	22	R\$ 872,74
19289	IMPERMEABILIZANTE 18L; - MARCA: VEDACIT	UN	R\$ 225,00	7	R\$ 1.575,00
11192	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ ESPELHO: - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 10,84	15	R\$ 162,60
45511	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 40MM AZUL: - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 2,05	7	R\$ 14,35
19119	JOELHO 90° ESGOTO DN 40MM; - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 1,54	6	R\$ 9,24
11281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 3,89	4	R\$ 15,56
19382	LONA PRETO 8M 150 MICROS; - MARCA: LONAX	M	R\$ 6,97	7	R\$ 48,79
33950	LUVA SOLDAVEL 40MM: - MARCA: PLASTILIT	UN	R\$ 1,80	15	R\$ 27,00
11204	MASSA ACRILICA 20 KG: - MARCA: LEINERTEX	UN	R\$ 70,00	75	R\$ 5.250,00
19414	MASSA PLASTICA; - MARCA: CARPLAST	KG	R\$ 14,73	7	R\$ 103,11
11492	PA DE BICO C/CABO C/CABO ESTREITA: - MARCA: tramontina	UN	R\$ 28,09	3	R\$ 84,27
33714	PERFIL PVC 6M: - MARCA: MAISPVC	M	R\$ 15,93	30	R\$ 477,90
33717	PINCEL DE 4": - MARCA: ATLAS	UN	R\$ 3,86	7	R\$ 27,02
11424	PINCEL P/ PINTURA 1.1/2: - MARCA: ATLAS	UN	R\$ 2,24	15	R\$ 33,60
19212	PREGO 13 X 18; - MARCA: GERDAU	KG	R\$ 12,43	15	R\$ 186,45
19216	PREGO 18 X 24; - MARCA: GERDAU	KG	R\$ 10,93	22	R\$ 240,46



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



18895	QUADRO DISTRIBUI�O 08 DISJUNTORES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 12,72	3	R\$ 38,16
11343	REJUNTE CERAMICO CORES DIVERSOS: - MARCA: QUARTZOLIT	UN	R\$ 4,25	75	R\$ 318,75
19235	RODA FORRO EM PVC; - MARCA: MAISPVC	UN	R\$ 15,07	150	R\$ 2.260,50
11212	SELADOR ACRILICO 16L; - MARCA: LEINERTEX	UN	R\$ 52,35	60	R\$ 3.141,00
11176	SIF�O UNIVERSAL COMUM; - MARCA: ASTRA	UN	R\$ 4,24	4	R\$ 16,96
19140	T� PVC MARROM SOLD�VEL DN 50MM; - MARCA: FORTLEV	UN	R\$ 1,86	7	R\$ 13,02
33736	TINNER 900ML; - MARCA: VELOZ	UN	R\$ 10,63	15	R\$ 159,45
19281	TINTA PISO 3,6L; - MARCA: LEINERTEX	UN	R\$ 28,14	45	R\$ 1.266,30
18841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 3,99	12	R\$ 47,88
33995	TORNEIRA METAL DE PAREDE COM 1/4 DE VOLTA; - MARCA: IMPERATRIZ	UN	R\$ 46,20	3	R\$ 138,60
45633	TRELI�A DE FERRO 6X3,4X4,2MM 6MTS.; - MARCA: GERDAU	UN	R\$ 26,14	15	R\$ 392,10
33749	VERGALH�O 4.2 *: - MARCA: GERDAU	UN	R\$ 11,42	6	R\$ 68,52
11369	TELHA PLAN; - MARCA: ACARA	UN	R\$ 0,52	3000	R\$ 1.560,00
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 45.053,99</b>

## **2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.**

**2.1.** O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 10 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

## **3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.**

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 45.053,99 (quarenta e cinco mil e cinquenta e tr s reais e noventa e nove centavos).

**3.1.** No valor acima est o includidas todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

## **4. CL USULA QUARTA - DOTA O OR AMENT RIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

### ** RG O - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR **

UNIDADE OR AMENT RIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O BASICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manuten o das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manuten o das Atividades Meio do Ensino



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 10 de Agosto de 2023

---

FUNDEB  
CNPJ(MF) n° 27.400.309/0001-25  
CONTRATANTE

---

ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ(MF) n° 07.774.605/0001-89  
CONTRATADA(O)